



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.404 DE 26 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.139– Manter o Programa VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00.3497 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065– Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.3507 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	11.400,00
JURÍDICA	
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
004. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
2.076– Manter o Departamento de Habitação	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3507 – COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1, no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) e da fonte 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**